

Editorial

Prezado(a) Cliente:

Reiniciado em abril de 1999, o doc:dicas está em sua 12ª edição. Desde então tenho usado a coluna "Editorial" para externar aos leitores um pouco de minha maneira de pensar, e, conseqüentemente, da maneira de encarar os diversos aspectos da realidade atual. Comungo da certeza que muitos têm, de que a palavra tem muito poder, não só as proferidas verbalmente, mas também as escritas. Quando gravamos uma palavra em um papel em branco estamos conferindo a ela uma sobrevida às vezes incalculável. Seja na forma de uma idéia, um relato ou uma instrução. Quão valorizado seria a atividade notarial e registral se mais pessoas pudessem lembrar deste fato. Não que a "palavra", no sentido freqüentemente usado - de "promessa verbal" - não fosse válida. Acontece que o mundo evoluiu, agigantou-se, e hoje, além de em maior quantidade, as ações humanas são muito mais complexas. Nos tempos remotos, era fácil comprovar a propriedade pela posse. Hoje, em um quarteirão com dez mil imóveis, não podemos nem pensar em dispensar a existência de um "registro formal". Muito se diz da sociedade americana, mais flexível no que se refere aos conceitos do serviço notarial. Entretanto sabemos que, ao se



**Ministro
Carlos
Velloso,
presidente
do STF: 740
despachos
em desde
janeiro.**

desregulamentar os contratos, muitos litígios acabarão batendo à porta do judiciário ! Talvez seja este o grande mérito do sistema adotado hoje no Brasil: seu caráter preventivo. O foro extrajudicial, em um país coberto de um emaranhado de leis, é uma benção. Quantas vezes o notário ou registrador não foi um dique para problemas que, se não detectados, exigiriam gastos tremendos do poder público ? Reitero que o foro extrajudicial não é um câncer, como se apregoa regularmente, mas uma ferramenta importante dentro do processo de reforma e agilização do judiciário brasileiro. Acabo de ler que, de janeiro a março deste ano, o Supremo Tribunal Federal recebeu mais de 16 mil processos, sendo que destes, 13 mil foram julgados. Mais do que um excesso, é um absurdo. Não quero dizer que a desregulamentação ou simplificação não seja uma boa medida em certos casos. O que precisamos é ponderar bem as decisões, para não criar cada vez mais leis que interfiram em leis que interfiram em leis. Isso gera insegurança na população, que acaba por necessitar cada vez mais do aparato técnico judiciário. Outro subproduto deste "caos legal" é o sentimento latente nas pessoas de que, se não há justiça, ou se ela é insuficiente, melhor acabar de vez com toda a burocracia. É neste sentido que, em minha modesta opinião, devem se mover todas as entidades de classe que defendam interesses de notários e

registradores: aprimorar os canais de comunicação com a sociedade para deixar cristalizado, cada vez mais, que o serviço que se presta é útil. Trata-se de um trabalho a longo prazo ? Sim. É caro ? Talvez. Passadas todas as batalhas para se conseguir condições ideais de trabalho, deve-se colocar o foco nisso, ou seja, dizer o quê se faz, porquê se faz e como se faz, seja individualmente ou em campanhas na mídia. Se a sociedade entender melhor a importância do serviço, começará a ser menos ferina no seu julgamento. O que não quer dizer que tudo esteja bom e que os rumos não devam ser corrigidos, vez por outra.

Saudações.


Agnaldo De Maria

Gratuidade do Registro Civil: a novela continua...

Dois dos mais importantes Estados da federação, São Paulo e Minas Gerais, através dos órgãos representativos da classe, tem lutado por soluções para o sério problema dos Oficiais do Registro Civil, causado pela lei da gratuidade.

No final do ano passado, através de ação conjunta entre Arpen-SP e Anoreg-SP, conseguiu-se levantar o veto imposto pelo Governador Mário Covas no final de 1998 aos artigos da Lei Estadual 10.199/98. O anseio das entidades de tornar a tabela de emolumentos uma lei e, por conseqüência, estabelecer uma forma de custeio à gratuidade, era encarado com desconfianças pelo executivo paulista, notadamente seu secretário de justiça. Ocorreu, entretanto, uma virada na Assembléia Legislativa, onde conseguiu-



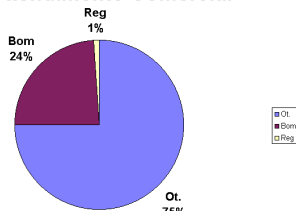
se maioria para a derrubada do veto. Já em fevereiro os Oficiais começaram a receber os emolumentos pelos atos gratuitos. Este repasse tem origem no fundo formado pelo percentual de 5% (cinco por cento) acrescido aos emolumentos de todos os atos notariais e de registro, criado por força da nova tabela de custas. Mas... na véspera dos oficiais receberem pelo segundo mês consecutivo, uma notícia abalou a confiança dos registradores em sua sorte: a entrada no Supremo Tribunal Federal de uma ação direta de inconstitucionalidade (Adin 2169) movida pelo mesmo Governador Mário Covas, contra a referida lei. Esperamos que nenhuma liminar seja concedida, para que os Oficiais possam continuar recebendo, até que se julgue de maneira definitiva os aspectos constitucionais da Lei 9.534/97.

Já em Minas Gerais, o Recivil, sindicato que congrega os registradores civis daquele Estado, conseguiu aprovar o Selo de Fiscalização, alternativa também encaminhada em São Paulo pela Associação do Registradores Civis do Interior do Estado, Recivil Paulista. A falta da regulamentação da lei, entretanto, gerou o que se pode chamar de "ato heróico" no último dia 29 de março. Cerca de 250 oficiais, munidos de faixas e bandeiras, se reuniram no pátio da Assembléia Legislativa, e, de lá seguiram em passeata até o Palácio da Liberdade, na tentativa de sensibilizar as autoridades para a situação caótica que a classe atravessa. Enquanto manifestantes aguardavam no pátio, uma comissão liderada pelo Presidente do Sindicato, Paulo Rizzo, encaminhou ao Presidente da Assembléia, Dep. Anderson Adauto, um manifesto contendo as reivindicações da categoria. No Palácio dos Despachos, a mesma comissão foi recebida pelo Secretário de Estado da Casa Civil, Henrique Hargreaves O assessor jurídico do Recivil, Dr. Francisco Andrade, considera que o movimento foi um sucesso, porque mostrou às autoridades, mais uma vez, que os Oficiais têm noção dos seus deveres, mas também dos seus direitos. Tanto o Dep. Anderson Adauto, quanto os representantes do Governo Estadual prometeram empenho para reverter a situação difícil em que se encontra o Registro Civil. Já o Dep. Miguel Martini, autor da Lei que cria o Selo de Fiscalização, e agora de um Projeto de Lei que obriga o governador a assinar os decretos de efetivação num prazo máximo de 30 dias, reafirmou mais uma vez o seu apoio aos Oficiais do Registro Civil. A situação das 1404 serventias de Registro Civil de MG é caótica, por isso o principal objetivo da manifestação foi sensibilizar o governador Itamar Franco para que apresse a regulamentação do Selo de Fiscalização, que irá gerar recursos para o custeio de gratuidade dos registros de nascimento e óbito. ■

Resultado das pesquisas

Foi com certa satisfação que recebemos os dados da pesquisa efetuada durante o processo de atualização do software DOC para a versão 2000. O interessante, também, foi a comparação com os mesmos dados da pesquisa de 1997, quando efetuamos a atualização para a versão 97-b.

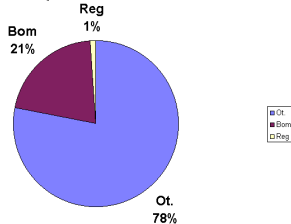
Atendimento Comercial



Veja o resultado: O atendimento comercial fornecido pela DeMaria foi avaliado como ótimo por 75% dos entrevistados, contra 64% em 1997. 1% avaliaram o mesmo item como apenas regular, contra 2% em 1997.

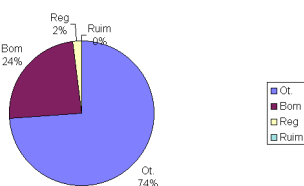
Quanto à qualidade do produto percebida pelos clientes, notamos uma melhora expressiva: o índice de avaliação ótimo subiu de 54%

Qualidade DOC



para 78%:

Suporte Técnico



A avaliação do Suporte Técnico também surpreendeu: o nível

de ótimo subiu de 63% para 74%, embora a incidência de avaliação regular tenha abaixado pouco, somente 1 ponto percentual, de 3 para 2%. Quanto ao uso de Internet por parte das serventias notamos uma evolução, embora modesta. Em 1997 13% dos "pesquisados" disseram que já acessavam a rede. Em 2000 este

Promoção!

percentual passou para 27%. ■

Não perca!

A DeMaria criou um kit especial para os clientes de Rec. de Firmas que desejam digitalizar as assinaturas para efetuarem a conferição diretamente na tela do computador. Confira:

- ◆ **Scanner HP 3200**
- ◆ **Taxa de habilitação**
- ◆ **6000 mini-etiquetas**

Você agrega **valor** e **segurança** ao seu serviço utilizando-se das mini-etiquetas especiais da DeMaria. Você **agiliza** o atendimento estando a assinatura no computador.

Aproveite!
Desconto de 30%
Tudo por apenas
R\$ 517,30
Promoção por tempo limitado!

Ligue grátis:

0800-111.016



Kit de produtividade para o setor de Firmas



Módulo Financeiro: introdução

Primeiros passos para se usar o Financeiro

Você já usa o módulo Financeiro do software DOC ? Vamos abordar alguns tópicos deste módulo, que com certeza auxiliarão os usuários a conhecer melhor a ferramenta que possuem.

Instalando a tabela de seu Estado:

Entre no *prompt* do MS-DOS e digite:

```
CD\DOC\U  
TABELA SP
```

Onde está SP você deve substituir pela sigla de seu Estado. Aparecerá uma mensagem que informa que você poderá perder os dados caso já esteja utilizando o programa. Somente tecle ENTER caso você esteja começando a usar este módulo agora. Feito isso a tabela já estará disponível para consulta em FATURAMENTO, TABELA DE EMOLUMENTOS, TABELA.

Criando atos padronizados:

Os *atos padronizados* servem para facilitar a digitação das receitas. Ao invés de ficar digitando item por item, você define quais feitos são necessários para perfazer um ato e depois utiliza-os na *composição do arrolamento*. A existência de atos padronizados é essencial, também, para se integrar o módulo Financeiro aos de Registro Civil.

Vamos definir um ato padronizado ? Digamos que sua serventia seja de Registro Civil e você queira criar um ato padronizado que contenha três feitos: o preparo do processo, a lavratura do registro e a emissão da certidão. Não vamos nos ater

aos detalhes de cada tabela de emolumentos. Em muitos casos estes feitos nem existem desta maneira, mas vamos utilizar apenas para efeito didático. Estamos, portanto, supondo que na nossa tabela existam 3 itens:

630	Preparo do processo de casamento
640	Lavratura do registro de casamento
680	Certidão

Logo, proceda da seguinte maneira:

1. Acesse as opções FATURAMENTO e ATOS PADRONIZADOS;
2. Aparecerá uma tela contendo a lista dos atos já existentes. Provavelmente nenhum neste momento;
3. Tecla I ou INS para inserir um ato padronizado;
4. No código digite um número qualquer, por exemplo, 1 (um) e tecla ENTER;
5. No título digite CASAMENTO e tecla ENTER;
6. A seguir aparece a lista de todos os feitos da tabela de emolumentos. Tecla "+" nos itens que compõem este ato. Note que a cada "+" digitado a coluna QTD é acrescida de um. Isso quer dizer que o ato padronizado é composto de 1 *preparo*, 1 *lavratura de registro* e 1 *certidão*;
7. Para finalizar, tecla ESC.

Feito isso, pronto! Você já tem um ato padronizado para o casamento. O que seria interessante agora ? Cada vez que o módulo de Casamento emitisse uma *Petição Inicial* um arrolamento fosse gerado no módulo Financeiro. Esse é o nosso próximo passo.

Integrando com os módulos de Registro Civil e Financeiro:

Não há nada mais fácil. O ato padronizado de casamento foi criado com o código 001, certo ? Para dizer ao DOC que deve-se gerar um arrolamento contendo o ato padronizado CASAMENTO sempre que se emitir a *Petição Inicial*, basta ajustar um único

campo na definição daquele documento:

1. Entre em CONFIGURAÇÕES e DEFINIR DOCUMENTOS;
2. Selecione o documento *Petição Inicial*;
3. Tecla ENTER para acessar o documento e selecione ALTERA;
4. No segundo campo, chamado ATO, digite 1. Em seguida vá teclando ENTER até aparecer a pergunta: "*Confirma as informações?*". Confirme escolhendo SIM. Não há necessidade de alterar nada no texto do documento, logo na pergunta seguinte selecione NÃO.

Pronto. Agora basta imprimir o documento. No final da impressão a seguinte mensagem aparece: "*Contabiliza este ato?*". Respondendo afirmativamente o arrolamento será criado no módulo Financeiro. No caso específico do casamento, o nome dos contraentes será gravado no campo CLIENTE – isso pode ser conferido acessando a tela *Dados do arrolamento*. ■

IBGE - SP

O IBGE de São Paulo comunicou oficialmente à *DeMaria* que voltará a receber as estatísticas através de disquetes, iniciando-se pelo primeiro trimestre do ano 2000. Conversamos, na ocasião, com a Supervisora Estadual de Pesquisa, Sra. Silvia Cristina Nogueira (DIPEQ-SP-SE1-SEEVS) e fornecemos uma relação atualizada com todos os clientes da *DeMaria* no Estado, para que fossem providenciados os disquetes. Estes disquetes serão enviados pelo IBGE de São Paulo para as agências do órgão mais próximas de cada serventia. Embora seja opcional a entrega em disquete, todos sabemos das vantagens existentes nesta modalidade: facilidade para gerar no cartório e facilidade para se apropriar os dados no IBGE. Qualquer dúvida sobre como trabalhar com a estatística IBGE

nos módulos de Registro Civil do DOC você poderá consultar as edições de maio/1999 e julho/1999, além de discar para nosso suporte técnico, no número 12-334.7022.

Caso deseje mais informações o telefone da Sra. Silvia é 11-822.5314 ou 11-822.0077 ramal 251. Poderá ser feito contato também com Adalto Amadeu Bastos, Gerente do Projeto do Registro Civil, no Rio de Janeiro (21-514.0362). ■

Novos clientes

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos.

Apiai - SP

Cartório de Registro Civil
Mundo Novo – MS

Dicas do mês

52 Meu teclado tem "ç". Como faço para configurá-lo para que digite os acentos corretamente ?

Acesse a opção AUTOEXEC.BAT do menu de DIAGNÓSTICO GERAL DO SISTEMA, que se encontra em FUNÇÕES AUXILIARES. Acrescente ou modifique as seguintes instruções no AUTOEXEC.BAT. Lembre-se de, após efetuar as alterações, gravar, sair do DOC e reinicializar o seu computador:

- MODE CON CODEPAGE PREPARE=((850)
C:\WINDOWS\COMMAND\EGA.CPI)
- MODE CON CODEPAGE SELECT=850
- LH KEYB BR,,,
C:\WINDOWS\COMMAND\KEYBRD2.SYS
/ID:275

Os comandos iniciados com "." devem ser digitadas na seqüência, sem mudar de linha. Foram colocadas em linhas separadas devido ao espaço insuficiente desta coluna.

53 Numeração automática dos livros de Nascimento

Hoje o DOC só faz numeração automática para os livros A e C-AUX. Caso você use outros tipos de livros (por exemplo: AA) use a numeração automática como se fosse o livro A, e quando for incluir altere o nome do livro para AA.

54 Como configurar o Windows para executar o DOC ao ligar o computador

Para muitos clientes da *DeMaria*, o principal software instalado no computador é mesmo o DOC. Isto significa que, embora utilizem outros programas, o de uso diário – e ininterrupto – é o DOC e seria interessante que, ao iniciar o computador, ele também fosse carregado, automaticamente.

Se você usa somente o MS-DOS, basta acessar seu arquivo de inicialização AUTOEXEC.BAT e incluir, na última linha, as seguintes instruções:

```
CD\DOC  
DOC
```

Caso o seu computador possua o Windows, proceda da seguinte maneira:

1. Dê um clique em INICIAR;
2. Clique em seguida em CONFIGURAÇÕES;

3. Clique agora em BARRA DE FERRAMENTAS;
4. Clique na aba PROGRAMAS DO MENU INICIAR;
5. Clique no botão ADICIONAR;
6. Clique no botão PROCURAR;
7. Ache a pasta DOC e clique sobre ela;
8. Procure agora o procedimento DOC.BAT e clique sobre ele. Aparecerá somente como DOC;
9. Clique agora no botão ABRIR;
10. Clique em AVANÇAR;
11. Agora deve aparecer uma tela para você selecionar em qual pasta de programa quer agregar o programa selecionado. Clique, então, sobre INICIAR;
12. Em *Selecione um nome* você pode digitar DOC mesmo;
13. Agora basta clicar no botão CONCLUIR.

Feito isso, da próxima vez que você iniciar o computador, o DOC será iniciado automaticamente. ■



Regis Tressado

Um serventúrio prá lá de estressado!

